

Berna, 28 de Julho de 2014

Circular da Secretaria Internacional **136**

Ucrânia – Declaração relativa às emissões
de selos postais

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado da **UCRÂNIA**, a Empresa Estatal UKRPOSHTA, deseja transmitir a todos os Países-membros da União a seguinte declaração:

«Em 19 e 20 de Junho de 2014, a Federação da Rússia colocou em circulação dois selos postais nas séries «Rússia. Regiões. A República de Criméia» e «Rússia. Regiões. A cidade de Sébastopol com status federal».

Trata-se de uma violação pela Federação da Rússia da soberania territorial da Ucrânia, sob a forma da anexação de uma parte do território ucraniano constituída pela República autónoma da Criméia.

Em 27 de março de 2014, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a resolução 68/262 relativa à soberania, a independência política, a unicidade e a integridade territorial da Ucrânia no interior de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. A Assembleia Geral pediu que os Estados Membros não reconhecessem nenhuma mudança do status da República autónoma da Criméia e da cidade de Sébastopol.

Assim, a emissão pela Federação da Rússia de selos postais nas séries «Rússia. Regiões. A República de Criméia» e «Rússia. Regiões. A cidade de Sébastopol com status federal» não é conforme às disposições do artigo 8 da Convenção Postal Universal. A Empresa Estatal ucraniana dos Correios UKRPOSHTA deseja notar que o tema escolhido pela Federação da Rússia para estes selos é incompatível com as disposições acima mencionadas. Assim, UKRPOSHTA não pode reconhecer as emissões de selos postais em questão.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Raquel Ferrari
Diretora interina do Desenvolvimento dos
Mercados